

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 785 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Cel. PM. Napoleão de Souza Luz
Sobrinho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao **Cel PM. Napoleão de Souza Luz Sobrinho**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal